A CONTROVÉRSIA PIGOU-KEYNES

Adriana Nunes Ferreira*

Este artigo propõe-se a tratar da controvérsia entre Pigou e Keynes, na questão da determinação do nível de emprego.

A tarefa de expor uma controvérsia está muito longe de ser fácil. O embate entre Pigou e Keynes é o embate entre dois corpos teóricos absolutamente distintos e, em

grande parte, inconciliáveis.

Esta controvérsia, a exemplo de muitas outras em economia e no campo das ciências sociais em geral, não foi resolvida. A vitória de uma delas significaria o desaparecimento da outra. Keynes procurou suplantar a teoria dominante caracterizando-a como um caso particular da sua. Pigou tentou mostrar que a teoria de seu adversário não passava de um grande equívoco.

A controvérsia não foi resolvida, foi "acomodada" no movimento teórico que lhe sucedeu - a chamada síntese neoclássica. O aparato de análise macroeconômica daí resultante, embora traduzisse prescrições de política econômica de cunho "keynesiano", em grande parte descaracterizou a visão de Keynes sobre o funcionamento da econo-

mia, aproximando-a do mundo clássico.

De qualquer forma, pode-se chamar o embate entre Pigou e Keynes de "controvérsia-mãe" da teoria macroeconômica. Com efeito, ela está na origem das duas ramificações do chamado *mainstream* da macroeconomia - um ramo que vem diretamente do veio "clássico" - a saber, os monetaristas e os Novos Clássicos e outro que vem de Keynes, embora buscando, como já se disse, conciliação com o "mundo clássico".

Do ponto de vista teórico, ela marca duas posições extremas acerca do conceito de desemprego involuntário: Keynes defendia a posição de que uma economia monetária, na sua lógica de funcionamento, compreende, como um elemento "normal", a existência de desemprego involuntário. Pigou dizia que, se os "mecanismos equilibradores" não fossem impedidos de atuar, a economia estaria sempre funcionando no nível de

pleno emprego.

A essas posições divergentes no plano teórico correspondem opiniões distintas no plano das prescrições de política econômica. Para Keynes, o governo podia - e devia - utilizar instrumentos de política macroeconômica para elevar o nível de emprego. Para Pigou, o principal papel do governo, para eliminar o que Keynes chamou de "desemprego voluntário", seria o de remover do sistema econômico as várias formas de rigidez que impediriam o salário real de cair de modo a se ajustar à demanda real por mão-deobra.

A importância desta controvérsia é enorme pois hoje, passados mais de sessenta anos, vê-se qual foi o lado que finalmente suplantou o outro: a vitória foi do mundo clássico. Com efeito, perdeu-se, ao longo do *mainstream* da teoria macro, a noção do que seja o desemprego involuntário, no sentido que lhe foi atribuído por Keynes – algo inerente ao funcionamento normal de uma economia de mercado. Mesmo os Novos Keynesianos, cuja denominação poderia levar a crer tivessem identificação com os conceitos de Keynes, concentram basicamente sua análise do desemprego no âmbito do mercado de trabalho – que por vários motivos apresenta falhas nos "mecanismos equilibradores".

^{*} Mestre em economia pelo IPE-USP. Este artigo baseia-se no primeiro capítulo da dissertação de mestrado intitulada *Teoria Macroeconômica e Desemprego Involuntário*.

O artigo está estruturado da seguinte maneira: em primeiro lugar, examina-se como é determinado o nível de emprego para cada um dos dois autores; em seguida, passa-se ao estudo da natureza do nível de emprego assim determinado - em particular, investiga-se se existe possibilidade de ocorrência de desemprego, e, se houver, analisa-se a natureza deste desemprego; por fim, examinam-se as forças que podem levar à modifica-ção do nível de emprego, e assim, do de desemprego em cada um dos modelos.

1 A DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE EMPREGO

Neste ponto está a espinha dorsal da controvérsia que aqui se descreve. Interessa saber pela ação de que forças o nível de emprego é determinado para cada um dos autores, e em particular, examinar qual o papel atribuído ao mercado de trabalho nesta questão. O que se quer, em última instância, é responder à seguinte pergunta: em que medida há, para cada um destes autores, *autonomia do mercado de trabalho* na determinação do nível de trabalho? Por autonomia do mercado de trabalho entende-se a capacidade dos agentes vendedores e compradores que atuam no mercado de trabalho de determinarem conjuntamente, e no âmbito deste mercado, a quantidade e o preço do bem transacionado - no caso, a força de trabalho.

Esta "autonomia" constitui-se em um ponto central da análise de cada um dos dois modelos de funcionamento da economia, e é um divisor de águas na questão

fundamental que lhes é colocada: há ou não "desemprego involuntário"?

1.1 Pigou e a determinação do nível de emprego no âmbito do mercado de trabalho

O mercado de trabalho, no aparato teórico de Pigou, é o *locus* onde se determina o nível de emprego, no ponto de interseção entre as funções de demanda e oferta por

trabalho, ambas funções do salário real.

A hipótese fundamental que subjaz a esta formulação é a de que o mercado de bens está sempre em equilíbrio. A conhecida lei de Say afirma que o valor de oferta agregada iguala o da demanda agregada, sempre - ou na sua conhecida tradução: "toda oferta gera sua própria demanda". Quando vale a lei de Say, os empresários sempre "realizam" a sua produção no mercado, e devem expandí-la até que o mercado de trabalho lhe fixe algum limite. Este é o mecanismo que garante que o nível de emprego, no equilíbrio, seja o de pleno emprego.

O modelo de Pigou será exposto em seus próprios termos, particularmente através de sua <u>Theory of Unemployment</u> (1933), por ser esta obra uma sistematização rigorosa

das idéias deste autor acerca do problema do desemprego.

A primeira coisa que salta aos olhos, na própria estrutura da obra de Pigou, é que sua teoria do desemprego desenvolve-se toda no âmbito do mercado de trabalho. É bem verdade que elementos como o estado da demanda por bens, a taxa de juros, ou o nível geral de preços são incorporados à análise, através de sua influência na função demanda por trabalho. Mas ver-se-á que isto não significa que eles sejam fatores capazes de determinar alterações no nível de equilíbrio da economia - aquele correspondente ao de pleno emprego.

A função de oferta agregada de emprego é muito pouco explorada no livro de Pigou. Este se refere, ao longo da obra, aos salários "asked for" pelos trabalhadores, e somente no capítulo sobre "os custos do desemprego" faz uma referência ao que se chama de "desutilidade do trabalho". Tratando dos "custos subjetivos do desemprego", ele diz:

"O custo subjetivo é a perda da satisfação que poderia ser auferida pelo consumo, ou outro uso, dos bens que poderiam ter sido, mas não foram produzidos menos o descontentamento (dissatisfaction) que esta produção teria envolvido." (Pigou, 1933, p.13)

A função demanda por trabalho, que constitui-se, aliás, no objeto de estudo da maior parte do livro de Pigou, é definida da seguinte forma:

"Desde que os empregadores em qualquer centro não estejam em posição de exercerem poder monopolístico vis a vis os consumidores, a quantidade de trabalho demandada neste centro, a qualquer taxa de salário real, é tal que o valor de seu produto marginal bruto em termos de bens-de-salário (i.e. o valor do acréscimo ao rendimento físico total devido à contribuição do trabalhador "marginal", dada a tecnologia existente) se aproxime desta taxa de salário, somada à contribuição dos empregadores para seguro saúde e seguro desemprego." (Pigou, 1933, p. 45)

As linhas mestras do aparato formal de Pigou podem ser resumidas em duas proposições básicas. Em primeiro lugar, o nível de emprego, e portanto o de desemprego, é determinado pela interseção da demanda real por trabalho e da oferta de trabalho. A determinação do nível de emprego dá-se portanto no âmbito do mercado de trabalho.

Em segundo lugar, haverá sempre pleno emprego de fatores se o salário real não for obstado em sua tendência natural de se ajustar às variações da demanda real de

trabalho. Nas palavras do próprio autor:

"...em uma perspectiva de longo prazo, as taxas de salário real estipuladas, muito longe de serem independentes da função demanda, são uma função desta de um modo muito peculiar. Supondo perfeita mobilidade do trabalho, a natureza desta relação será muito simples. Sempre haverá uma tendência a que as taxas de salário sejam ligadas à demanda de tal forma que todos estejam empregados. A implicação disto é que o desemprego existente, em qualquer momento, é inteiramente devido ao fato de que mudanças nas condições de demanda ocorrem continuamente e que fricções impedem que ocorra o ajuste apropriado de salários instantaneamente." (Pigou, 1933, p. 252)

No entanto, importa ressaltar que, com diversas demandas setoriais por trabalho, haverá apenas um nível geral de salários que garantirá desemprego nulo e nenhuma vaga não preenchida. É aquele que Pigou chama "adjustment rate of wage". Nas palavras dele:

"Com um dado sistema de demandas de curto prazo e um dado número de [woud-be wage eamers], um número infinito de arranjos permite que exatamente todos os [would-be wage eamers] achem emprego, de modo a que não haja, simultane-amente, desemprego e vagas não preenchidas [unfilled vacancies]. No entanto, dentre estes arranjos, um tem especial importância. É aquele pelo qual as taxas reais de salário (para homens de determinadas qualidade) sejam uniformes para todos os centros de emprego. Com um dado sistema de funções demanda, há apenas uma taxa de salário que, quando estabelecida em toda parte, pode induzir desemprego nulo e nenhuma vaga não preenchida." (Pigou, 1933, p. 258)

Assim, o mercado de trabalho tem, no arcabouço teórico de Pigou, autonomia na determinação do nível de emprego. Dada a demanda real por trabalho, o nível de emprego depende da política salarial, ou do salário pleiteado pelos empregados. Se a política salarial for tal que o salário real se ajuste à produtividade marginal correspondente ao nível de pleno emprego, todos estarão empregados, e há uma "tendência natural" neste sentido.

1.2 Keynes e a determinação do nível de emprego pelo princípio da demanda efetiva

O nível de emprego, para Keynes, não é determinado no mercado de trabalho, mas

no mercado de produtos, pelo "princípio da demanda efetiva".

Um bom ponto de partida para descrever os elementos fundamentais da teoria do emprego de Keynes está em seu artigo de 1937, intitulado "The General Theory - Fundamental Concepts and Ideas".

O primeiro elemento na cadeia lógica de sua exposição do princípio da demanda efetiva é o seu conceito de incerteza:

> "O sentido no qual estou empregando o termo é aquele segundo o qual a perspectiva de uma guerra européia é incerta, assim como o preço do cobre e a taxa de juros daqui a vinte anos, ou a obsolescência de uma nova invenção, ou a posição dos detentores de riqueza privada no sistema social em 1970. Sobre estes assuntos, não há base científica sobre a qual se possa formular um cálculo de probabilidade. Simplesmente não sabemos." (1937, p. 216-217)

A partir daí, Keynes explica a concepção do mercado de dinheiro, onde se forma a taxa de juros. O desejo dos agentes de manter a riqueza sob a forma de dinheiro - um ativo que não rende juros ou lucros - é sua resposta à incerteza quanto ao futuro. Os agentes abrem mão dos rendimentos em favor da liquidez - e assim, segurança - da moeda. Assim:

> "A taxa de juros obviamente mede - exatamente como se lê no livro de aritmética - o prêmio que deve ser oferecido para induzir os agentes a manterem sua riqueza em alguma forma diferente do entesouramento." (1937, p. 219)

> "A taxa de juros é o fator que ajusta na margem a demanda e a oferta de moeda" (Keynes, 1937, p. 219).

A taxa de juros depende, então, da "preferência pela liquidez" dos agentes, e da quantidade ofertada de moeda - variável determinada pelo governo.

O terceiro passo lógico encontra-se no mercado de um outro ativo, este de liquidez praticamente nula, mas com possibilidade de trazer rendimentos futuros: o de bens de capital.

A taxa de juros terá impacto sobre os preços de bens de capital.

Nas palavras de Keynes:

"O detentor de riqueza, que foi induzido a não manter sua riqueza na forma de moeda, ainda tem duas alternativas entre as quais escolher. Ele pode emprestar seu dinheiro à taxa de juros corrente ou comprar algum bem de capital." (1937, p. 219).

As duas aplicações devem, na margem, render igual rendimento ao agente. Deste modo:

> "O preço dos bens de capital move-se até que, levando em conta seus rendimentos prospectivos assim como todos os elementos de dúvida e incerteza, conselhos interessados e desinteressados, moda, convenção e o que mais se queira afete a mente do investidor, eles ofereçam na margem vantagens aparentemente iguais ao investidor. (1937, p.220)

O passo seguinte é a determinação do volume de investimento. Os produtores de bens de capital compararão o preço dos bens de capital assim determinado (pelo nível da taxa de juros e expectativas de rendimento futuro) com seus custos de produção e determinarão qual o volume de investimento corrente lhes é vantajoso propiciar à economia.

No último passo lógico encontra-se a determinação do nível de emprego, e o fechamento da teoria da demanda efetiva - uma teoria da demanda e oferta de produto

como um todo.(1937, p.221)

A demanda efetiva compõe-se de dois itens, gastos em bens de investimento e gastos em bens de consumo. Já se viu que a determinação dos gastos em bens de investimento dá-se em um mercado particular. Os gastos em bens de consumo dependem fundamentalmente do nível de renda, sendo determinados pela lei psicológica denominada "propensão a consumir", segundo a qual quando a renda aumenta, o consumo também, porém de maneira menos que proporcional.

Isso terá uma implicação importante na determinação da quantidade de bens de consumo que os empresários acharão vantajoso produzir (a quantidade que encontrará comprador): ela depende do montante de gastos realizados em bens de investimentos uma vez que estes são parte integrante da renda.

Assim, a proporção entre quantidade de bens de investimento produzidos e bens de consumo produzidos deverá ser consistente com a proporção da renda gasta em bens de consumo, pois senão os empresários não conseguirão realizar sua produção

corrente no mercado.

Fazendo, então, como o faz Keynes, a suposição de que a renda esperada é igual à renda efetiva (as expectativas de curto prazo são sempre satisfeitas), os gastos de investimentos determinam a renda e o emprego. E estes gastos, por sua própria natureza, estão sujeitos a grandes flutuações, uma vez que dependem de maneira crucial das expectativas dos agentes quanto ao futuro, incorporadas na formação da taxa de juros (ou na preferência pela liquidez) e na expectativa de rendimentos futuros provenientes dos bens de capital (traduzida na curva de eficiência marginal do capital). Deste modo, nas suas próprias palavras;

> "A teoria pode ser resumida dizendo-se que, dada a psicologia do público, o nível de produto e emprego como um todo depende do montante de investimento...pois é usual que, em um sistema complexo, se considere como o "causa causans" o fator mais sujeito a flutuações repentinas e violentas." (1937, p. 223)

Chega-se, enfim, ao mercado de trabalho: o ponto de Keynes é que somente em um caso particular, o investimento agregado será tal que o nível de emprego no "ponto

de demanda efetiva" corresponda ao de pleno emprego.

Desta forma, Keynes mostra que a economia pode se encontrar em situações nas quais não haja utilização ótima dos recursos disponíveis, nem harmonia entre os interesses dos agentes. É mais: esta situação pode ser gerada pelas forças do próprio mercado, e pode ser crônica.

O mercado de trabalho não tem, então, no arcabouço Keynesiano, autonomia na determinação no nível de emprego. Pelo contrário, este é determinado fora e independentemente daquele. Neste caso, há que se responder à pergunta: qual é o papel do

mercado de trabalho no arcabouço Keynesiano?

Para responder a esta pergunta, é necessário um exame da estrutura de tal mercado. O primeiro ponto a ressaltar é que Keynes aceita os termos clássicos para a definição do mercado de trabalho. Em outros termos, os fundamentos microeconômicos do mercado de trabalho são os mesmos, tanto para os Clássicos quanto para Keynes. O que muda radicalmente de um para o outro é o papel atribuído a ele

Os "postulados clássicos" que definem o mercado de trabalho são: :

- O salário é igual ao produto marginal do trabalho (definindo a demanda por trabalho).

- A utilidade do salário, quando se emprega determinado volume de trabalho, é igual à desutilidade marginal desse mesmo volume de emprego (definindo a oferta de trabalho).

Keynes aceita o primeiro postulado, enquanto rejeita o segundo.

Há muita controvérsia sobre a formulação da curva de oferta de trabalho para Keynes. No entanto, parece razoável supor que ele aceita a formulação clássica, concebendo a curva como uma "fronteira" - a quantidade máxima de trabalho ofertada pelos trabalhadores a cada nível de salário real 1. O ponto de Keynes é que os trabalhadores não se encontram necessariamente sobre esta fronteira, no nível de emprego determinado pelo princípio da demanda efetiva. Somente em uma situação limite, o ponto de pleno

¹ Este ponto é levantado por Chick (1983, p.136).

emprego, o salário real iguala, de fato, a desutilidade marginal do trabalho. A curva que relaciona o salário real à desutilidade marginal do trabalho não tem, assim, para Keynes, nenhum papel na determinação do nível emprego nem do salário real, exceto na medida

em que fixe um limite superior para o primeiro e inferior para o segundo.

A demanda por trabalho de Keynes, por seu lado, é uma demanda derivada, advinda do cálculo de maximização dos rendimentos dos empresários. O ponto a destacar é que os empregadores estão sempre sobre esta curva de "demanda por trabalho", uma vez que são eles, e somente eles, que definem o nível de emprego que será ofertado, e a taxa de salário compatível com a maximização de seus lucros empresariais.

Assim, uma vez determinada, pelo princípio da demanda efetiva, a quantidade de trabalho que os empresários demandam, e dado o salário nominal, tomado como uma variável institucional, a curva que relaciona a produtividade marginal do trabalho correspondente a cada nível de emprego ao salário real estabelece a taxa de salário real.

E assim se chega à resposta procurada: o papel do mercado de trabalho para Keynes é, de um lado, determinar a taxa de salário real, dada a taxa de salário nominal, e

de outro, fixar um limite superior para o emprego (e inferior para o salário real).

2 A NATUREZA DO NÍVEL DE EMPREGO - E DESEMPREGO - DETERMINADO EM CADA UM DOS MODELOS

Na seção precedente, examinou-se a maneira pela qual se determina o nível de emprego nos modelos de Pigou e de Keynes. Viu-se que para o primeiro, o nível de emprego é determinado no âmbito do mercado de trabalho, pela interseção das curvas de demanda real por mão-de-obra e oferta de trabalho, enquanto para o segundo, o emprego é determinado no mercado de bens, pelo "princípio da demanda efetiva".

O que se quer aqui é examinar como cada autor interpreta o nível de emprego assim determinado - e, simetricamente, o de desemprego - refletindo sobre as noções de

"pleno emprego" e "desemprego involuntário".

2.1 Pigou e o equilíbrio no "ponto de pleno emprego"

Nas páginas iniciais de sua <u>Theory of Unemployment</u> (1933), Pigou fornece uma definição de desemprego que poderia fazer crer que sua obra trataria dos desempregados "involuntários", cuja existência Keynes evidenciaria em sua obra.

Nas suas palavras:

"Um homem só está desempregado quando ele simultaneamente não está empregado e também desejaria está-lo." (1933, p. 3)

E, mais adiante:

"O desejo de estar empregado tem que ser entendido como o desejo de estar empregado aos níveis de salário correntes." (1933, p. 3)

"Um homem não está desempregado porque ele gostaria de trabalhar se a taxa corrente de salários fosse 100 por dia mas não o quer quando o salário corrente é 5 por dia." (1933, p. 4)

O curioso desta definição de desemprego é que ela parece excluir explicitamente os "desempregados voluntários" que Keynes define como aqueles que "se recusam" em aceitar uma remuneração compatível com sua produtividade marginal. No entanto, vê-se que no decorrer da obra, Pigou considera que o volume de desemprego existente em qualquer momento somente pode decorrer do não ajustamento da política salarial à produtividade marginal do trabalho ou de fricções temporárias do mercado de trabalho.

Pigou diz explicitamente que o que origina o desemprego são as flutuações da demanda real por trabalho não acompanhadas por um ajustamento apropriado da taxa

real de salários. Com efeito, para ele, a política salarial, seja ela exercida pela ação do Estado (política de salário mínimo), seja através de barganha coletiva, muitas vezes reflete uma meta de salário real distinto daquele que a perfeita competição entre assalariados iria trazer - e que seria correspondente ao desemprego zero. Isto por três motivos

principais:

Em primeiro lugar, em algumas indústrias, os trabalhadores possuem forte poder de barganha, uma vez que uma greve, por exemplo, poderia trazer graves distúrbios ao funcionamento da economia. Pigou ressalta, inclusive, que o sistema de ajuda aos desempregados, largamente difundido no país no pós-guerra, permitiu aos assalariados manterem um nível de renda superior ao que lhes caberia de outra forma - e sugere que os resultados seriam menos nocivos se os membros dos sindicatos se incumbissem dos encargos de seus respectivos desempregados, pois assim o custo de fixar salários reais superiores ao correspondente à produtividade marginal do trabalho correspondente ao pleno emprego seria computado em suas barganhas.

Em segundo lugar, com o sistema de barganha coletiva por salários, muitas vezes os trabalhadores menos produtivos recebem salários superiores àquele corresponden-

te à sua produtividade marginal.

Em terceiro lugar, a opinião pública, em um Estado civilizado moderno, constrói uma estimativa do que seja um salário condizente com um nível de vida "razoável", o que se constitui em mais um fator de descolamento entre a taxa de salário real e a produtividade marginal do trabalho correspondente ao nível de pleno emprego.

Torna-se claro, então, que Pigou trata aqui do que Keynes chamou de "desempre-go voluntário". Pressupõe, com efeito, que os trabalhadores (inclua-se aí os sindicatos e outras instituições que possam representar seus interesses) poderiam, se a isto se dispusessem, tornar o seu salário real compatível com sua produtividade marginal ao nível em que todos estivessem empregados.

Pigou admite ainda um outro tipo de desemprego: o "friccional", decorrente de

fricções no mercado de trabalho advindas das "flutuações industriais".

Assim, tem-se que retirados os empecilhos institucionais ou os caprichos dos empregados e eliminado o desemprego friccional, a perfeita competição entre os assalariados assegurará a fixação do salário real a um nível compatível com o desemprego zero - ou "pleno emprego".

O conceito de pleno emprego merece um exame mais detido, uma vez que é comum aos Clássicos e a Keynes, que o conservou em seu aparato teórico como uma "situação limite", e como uma referência a partir da qual ele definiu o desemprego involuntário.

Chick (1983) faz uma distinção analítica importante: quando se considera a definição de pleno emprego como a situação em que cada pessoa que quer um emprego consegue obtê-lo, qualquer ponto sobre a curva de oferta de trabalho pode ser considerada como um ponto de pleno emprego, uma vez que o desejo dos trabalhadores de ofertar trabalho varia de acordo com o salário ofertado. A idéia de que o pleno emprego corresponde a um único nível de emprego e produto provém da concepção de pleno emprego como aquele determinado pela interseção das curvas de oferta e de demanda por trabalho, esta última derivada do mercado de produtos, refletindo as condições de maximização de lucros dos empresários. Assim, nas palavras da autora:

"O ponto de interseção é o único ponto de pleno emprego sustentável dadas as condições de maximização de lucros e o estoque de capital, e não a única posição do ponto de vista dos empregados." (1983, p. 138)

Indo mais longe, pode-se dizer que o ponto de pleno emprego é o único consistente com a satisfação da hipótese de *market clearing* no mercado de trabalho. Com efeito, somente neste ponto ambos os agentes atuantes neste mercado maximizam suas funções objetivo. Os trabalhadores maximizam utilidade, e os empregadores maximizam lucros.

2.1 Keynes e o equilíbrio com desemprego involuntário

Apesar de Keynes aceitar os termos clássicos para a concepção do mercado de trabalho, parece claro que ele lhe atribui papel absolutamente distinto - tirando-lhe a

prerrogativa de determinação do nível de emprego.

Um aspecto fundamental da discordância de Keynes em relação aos seus predecessores é que este tratava o mercado de trabalho como um mercado, por sua natureza, absolutamente diverso do mercado de bens - e que, por isso mesmo, não satisfazia a propriedade de market clearing.

Mas o que faz do mercado de trabalho um mercado particular? O ponto crucial é que a quantidade do bem nele negociado é determinada fora dele. Isso porque há uma assimetria fundamental entre os dois agentes que compõem o mercado: somente o

comprador tem o poder de determinar a quantidade do bem transacionado.

Com efeito, antes do ponto de pleno emprego, quando então a produtividade marginal do trabalho (ou o salário real) é superior à desutilidade marginal do trabalho, "os trabalhadores, em conjunto, não dispõem de nenhum meio de fazer coincidir o equivalente do nível geral de salários nominais expresso em bens de consumo com a desutilidade marginal do volume de emprego existente" [Keynes (1983, p.27)]. Ou seja, os trabalhadores não têm como barganhar o salário real. Assim, mesmo que eles aceitassem uma redução em seus salários nominais (dado que o salário nominal é a única variável em jogo nas negociações salariais), isso não significaria uma queda em seus salários reais, e muito menos um aumento no nível de emprego.

Importa agora examinar o conceito Keynesiano de desemprego involuntário.

São duas as principais definições que Keynes de desemprego involuntário que Keynes fornece em sua Teoria Geral - a primeira em termos do mercado de trabalho, e a outra do mercado de produtos.

A primeira diz:

"Existem desempregados involuntários quando, no caso de uma ligeira elevação dos preços dos bens de consumo de assalariados relativamente aos salários nominais, tanto a oferta agregada de mão-de-obra disposta a trabalhar pelo salário nominal corrente quanto a procura agregada da mesma ao dito salário são maiores que o volume de emprego existente." [Keynes (1983, p.28)]

Vê-se que esta definição de desemprego involuntário de Keynes tem como referência o ponto de pleno emprego (há desemprego involuntário quando estamos aquém do pleno emprego) e, mais do que isto, é perfeitamente compatível com a aceitação dos termos clássicos para a descrição do mercado de trabalho. O que Keynes aponta é que este é um mercado distinto dos demais, e que não necessariamente se equilibra.

A segunda definição, que Keynes diz equivalente à primeira, refere-se à situação

de pleno emprego, que corresponde à ausência de desemprego involuntário:

"A situação em que o emprego agregado é inelástico diante de um aumento na demanda efetiva relativamente ao nivel de produto correspondente àquele nível de emprego." [Keynes (1983, p.35)]

Um ponto interessante é que as duas definições têm uma estrutura comum: verifica-se que havia desemprego involuntário quando, diante, de um aumento na demanda efetiva ou de uma elevação dos preços que leve a uma queda do salário real, o nível de emprego se modifica. Simetricamente, está-se no nível de pleno emprego se diante destes estímulos, o emprego não se modifica. O desemprego involuntário, aparentemente, é conceito difícil de ser definido em termos absolutos.

O ponto importante é que mesmo aceitando os termos clássicos para a definição microeconômica do mercado de trabalho e, consequentemente, tomando por referência o ponto de pleno emprego para definir o desemprego involuntário, a existência de

desemprego na economia é determinada fora deste mercado.

É isso que faz o desemprego ser, de fato, involuntário. Com efeito, mesmo que os trabalhadores, em seu conjunto, estivessem dispostos a aceitarem reduções em seus salários nominais, isto não lhes garantiria acesso a um posto de trabalho. Isto por uma razão simples: a informação sobre o nível de emprego de equilíbrio vem de outro mercado: o de produtos.

Importa, por último, ressaltar um ponto fundamental sobre o conceito de desemprego involuntário de Keynes. Embora ele caracterize uma situação em que o mercado de trabalho não está em equilíbrio, pode haver equilíbrio com desemprego involuntário. Vale dizer, Keynes rejeita a concepção walrasiana de equilíbrio que exige que todos os mercados estejam em equilíbrio, e rejeita a "lei de Walras".

Com efeito, no ponto de demanda efetiva, os demais mercados, o de dinheiro, de bens de capital, e o de produtos estão em equilíbrio. Como nos diz Chick (1983, p75):

"...há equilíbrio de produção e emprego, pois no ponto de demanda efetiva todas as expectativas das firmas no que diz respeito aos seus planos de produção em nível agregado estão satisfeitas; não importa se o nível de emprego corresponde ou não ao de pleno emprego."

3 FORÇAS CAPAZES DE ALTERAR O NÍVEL DE EMPREGO, EM CADA UM DOS DOIS MODELOS

Uma vez discutidas a forma de determinação do nível de emprego e a natureza do nível de emprego assim determinado, há que se proceder ao exame das forças, dentro de cada um dos modelos, que podem levar à modificação do nível de emprego.

Este passo é de grande importância, uma vez que ele precede o estudo do que cada modelo concebe que o governo possa fazer para influir na determinação do nível de emprego, e assim do de desemprego.

3.1 Pigou e a política salarial "adequada"

No capítulo de sua <u>Theory of Unemployment</u> (1933) intitulado "a aritmética do desemprego", Pigou diz que o volume de emprego em determinado momento somente pode variar se houver modificação no fluxo de bens de salários pagos ao trabalhador e/ ou da taxa de salário real vigente na economia. Nas palavras do autor:

"Em qualquer semana, ano, ou outro intervalo de tempo, a quantidade de emprego e a quantidade de bens-de-salário ou unidades de bens-de-salário...a que correspondem os salários pagos são correlacionados de tal modo que, se partirmos de um determinado volume de emprego, este volume só pode ser modificado se ocorrerem variações na taxa de salários ou no fluxo de bens-de-salários auferidos pelos assalariados. Em outros termos, se E for a quantidade de emprego, w a taxa média de salário real e f o fluxo de bens-de-salário pagos aos assalariados na forma de salários, em qualquer semana, E=F/w." (1933, p. 21)

Esta poderia ser encarada como uma relação meramente aritmética, mas ela esconde uma relação de causalidade, pois o fluxo de bens-de-salários pagos ao trabalhador é um fotor limitante po determinação de descendente.

um fator limitante na determinação da demanda por trabalho.

Viu-se que, para Pigou, o nível de emprego é determinado no ponto de interseção entre as curvas de demanda real por trabalho e de oferta real de trabalho. O desemprego, por seu lado, resulta das flutuações da função da demanda real de trabalho não acompanhadas por uma modificação adequada dos salários pleiteados. Resulta, em outros termos, de uma política salarial "inadequada".

Uma primeira forma, então, de sanar o desemprego, é fazer com que a política salarial seja tal que o salário real se ajuste perfeitamente às flutuações da demanda real por mão-de-obra - e que este ajuste se dê ao nível de emprego no qual a produtividade marginal do trabalho corresponde ao pleno emprego de fatores. Em outros termos, fazer

com que o nível geral de salário real corresponda ao que Pigou chamou "adjustment

rate of wage".

Por outro lado, como se pode depreender da própria formulação do que Pigou chama de "aritmética do desemprego", dada a taxa de salário real, o volume de emprego só poderá expandir-se se aumentar também o fluxo de bens de salários pagos ao trabalhador. Nas palavras de Pigou:

"A decisão de empregar mais ou menos trabalho em uma ocupação somente pode ser levada a cabo sem um movimento compensatório da quantidade de trabalho demandada em outra se o fundo de salários agregado expandir-se ou contrair-se." (p. 143-144)

A expansão da produção de bens de salários pode ocorrer nas hipóteses de um aumento na produtividade física nestes setores; de uma transferência do poder de comando sobre os bens de salário dos assalariados - que por hipótese utilizam toda a sua renda para consumo pessoal de bens de salário - para os não assalariados - que poderão expandir a produção; e, por fim, da ocorrência de estímulos do Estado, desde que os subsídios concedidos signifiquem uma poupança nos "unemployment benefit" maior do que o seu custo real.

Nos termos do mercado de trabalho clássico, isto significa expandir o ponto de pleno emprego (haveria deslocamento da demanda por trabalho). Em outros termos, para que ocorra expansão do emprego, ou desliza-se ao longo da demanda por trabalho pela redução do salário real, ou desloca-se a demanda por trabalho. Tudo se passa no

âmbito do mercado de trabalho.

3.2 Keynes: possibilidade de políticas macro contra o desemprego?

Keynes, em seu capítulo 20, apresenta a sua "função de emprego", que relaciona cada montante de demanda efetiva - medido em unidades de salário - ao emprego que

ele faz surgir, em uma indústria particular ou na indústria em seu conjunto.

Antes do nível de pleno emprego, é possível aumentar o emprego aumentando a demanda efetiva em termos de unidades de salários (o efeito da elevação da demanda efetiva distribuir-se-á entre uma elevação no nível de preços e uma elevação do nível de produto e portanto de emprego, dependendo das "elasticidades preço e produção"). À medida em que aumentam as despesas monetárias, sobem os preços (em unidades de salário) e aumenta a produção. Uma vez atingido o ponto de pleno emprego, no entanto, quando por definição o salário real iguala a desutilidade marginal do trabalho, não é mais possível aumentar a demanda efetiva em termos de unidades de salários (ou de custos) - todo o aumento de demanda efetiva se traduz em aumento de preços e salários nominais.

Vale ressaltar que, neste mesmo capítulo, Keynes faz uma advertência:

"...a hipótese de que as variações do emprego dependem unicamente das variações da demanda efetiva (medida em unidades de salários), e na qual até agora baseamos nosso raciocínio, não passa de uma primeira aproximação, admitindo que haja mais de um modo de gastar um aumento de rendas. A maneira que supomos para a distribuição prevista de um acréscimo de demanda agregada entre os diversos bens poderá influir consideravelmente sobre o volume de emprego." [Keynes (1983, p. 194)]

Assim, dependendo da forma como se distribuir um eventual aumento de demanda entre indústrias com maior ou menor elasticidade de emprego, o aumento no emprego agregado será maior ou menor. É possível, portanto, que haja - em decorrência de simples efeitos redistributivos entre as indústrias - aumento (ou diminuição) do emprego agregado, sem que tenha havido aumento (ou diminuição) da demanda efetiva.

Feita esta ressalva, vamos às medidas que podem trazer elevação da demanda

efetiva.

A demanda efetiva é composta de dois elementos: o consumo e o investimento. O primeiro é derivado do nível de renda da economia, guardando uma relação relativamente constante com ele (dada pela propensão a consumir). O segundo é o "elemento autônomo" que pode influir no nível da demanda efetiva.

Já se viu que o volume de investimento resulta da comparação que os empresários fazem entre a escala de eficiência marginal do capital e a taxa de juros. É no mercado de moeda - ou de títulos - que o governo tem a oportunidade de atuar, pois detém o controle de uma variável eminentemente institucional, que é a oferta de moeda. Pela ação que exerce sobre a taxa de juros, um aumento da oferta de moeda pode, em tese, levar a uma queda da taxa de juros, que por sua vez pode se traduzir em um aumento dos investimentos.

Mas, nos adverte Keynes:

"Se dispuséssemos de todos os fatos, teríamos suficientes equações simultâneas para obter um resultado determinado. Haverá determinado volume de aumento no montante de demanda efetiva que,..., corresponderá ao aumento da quantidade de moeda e ficará em equilíbrio com o mesmo". [Keynes (1983, p. 202)]

Ocorre que não dispomos de "todos os fatos", vivemos em um mundo de incerteza. Não é possível determinar ex-ante o ponto de demanda efetiva a que conduzem as expectativas dos agentes. A cada estado das expectativas, de qualquer modo, corresponde uma demanda de moeda para transação e para especulação condizente com o acréscimo de moeda ofertada.

O que se pode afirmar é que, estando a demanda agregada abaixo do nível que corresponde ao pleno emprego, um aumento na quantidade de moeda tende a causar, em princípio, algum aumento de demanda efetiva que distribuir-se-á entre aumentos progressivos de preços e de emprego. Conforme diz Keynes, no capítulo 13 de sua Teoria Geral:

"Se nos vemos tentados a considerar a moeda como a bebida que estimula a atividade do sistema, não nos esqueçamos de que podem surgir muitos percalços entre a taça e os lábios." [Keynes (1983, p.123)]

Há ainda, para examinar as possibilidades das políticas macro de reduzirem o desemprego involuntário, que se fazer o seguinte exercício: supondo que o governo tivesse sucesso em aumentar o nível de demanda agregada, se por exemplo todos os "percalços entre a taça e os lábios" fossem superados ou se implementasse uma política de gastos, diretamente no mercado de bens, ele teria como garantir a convergência da economia para o ponto de pleno emprego?

Acredita-se aqui que não. O governo pode aumentar o nível de emprego (e eventualmente, até, fazê-lo coincidir com o nível de pleno emprego), mas não pode eliminar o desemprego involuntário como uma característica inerente de uma economia monetária e que provém, em última instância, da própria existência da moeda (e não de sua maior ou menor quantidade!).

Como demonstra Keynes em seu capítulo 17, o fato de a moeda ser um ativo que possa ser desejado enquanto tal para compor o portifólio dos agentes tem profundas implicações no funcionamento de economia. Com efeito, apesar de não garantir ao seu detentor rendimentos, ela lhe garante liquidez, graças as suas duas propriedades essenciais: a elasticidade de produção zero e a elasticidade de substituição zero.

Estas duas propriedades garantem à moeda a propriedade de ter sua taxa interna de retorno mais resistente ao declínio que a dos demais ativos, cuja taxa interna de retorno varia com o volume produzido, conforme "as leis comuns do mercado".

Competindo com outros ativos da economia como forma de maximizar a riqueza dos agentes, o preço da moeda é um parâmetro para a formação dos preços destes outros ativos, notadamente a dos preços de bens de capital. Quando aumenta a taxa de juros da moeda relativamente a dos demais ativos, "à medida que o estoque de bens em

geral aumenta", temos que "os preços normais correntes de quaisquer outros bens que não a moeda tenderão a baixar relativamente às previsões dos preços futuros" [Keynes (1983, p. 156-157)]. Desta forma, a simples existência da moeda pode eliminar a produção vantajosa de cada um dos outros ativos.

Isso não constituiria, em si, um obstáculo ao pleno emprego, se a produção de moeda pudesse ser obtida com trabalho. Mas sabe-se que ela não o é - se fosse, não

seria moeda.

Nas palavras de Keynes:

"A taxa monetária de juros, determinando o nível de todas as demais taxas de juros de mercadorias, refreia o investimento necessário para produzir essas mercadorias, sem poder estimular o investimento necessário para produzir moeda que, por hipótese, não pode ser produzida." (1983, p. 160)

"Quer isso dizer que o desemprego aumenta porque as pessoas querem a Lua; os homens não podem conseguir emprego quando o objeto de seus desejos (isto é, o dinheiro), é uma colsa que não se produz e cuja demanda não pode ser facilmente contida." (1983, p. 160)

Assim, a política monetária do governo se vê obrigada a fazer face à tentativa dos agentes de compor um portifólio ótimo. O mercado de moeda, que nada mais é do que a contrapartida do mercado de títulos, estabelece limites para as possibilidades da expansão da oferta monetária e para o de emprego, através da ação do governo.

Pode-se dizer que, para Keynes, é a existência do mercado de moeda, com seus atributos que lhe garantem a propriedade de ser o ativo líquido por excelência da economia, e do mercado de títulos que lhe é contrapartida que são a causa última, em uma sociedade capitalista moderna, do desemprego involuntário e das limitações do governo em fazer face a ele.

Por fim, vale ressaltar que, nos capítulos finais de sua <u>Teoria Geral</u>, Keynes tece considerações acerca do papel do governo para fazer face ao desemprego - papel que transcende as políticas macroeconômicas de curto prazo (e que por isso, fogem ao escopo central do presente trabalho). No seu capítulo 22, (1983, p. 215), lê-se:

"...em condições de laisser-faire, talvez seja impossível evitar grandes flutuações no emprego sem uma profunda mudança na psicologia do mercado de investimento, mudança essa que não há razão para esperar que ocorra. Em conclusão, acho que não se pode, com segurança, abandonar à iniciativa privada o cuidado de regular o volume corrente de investimento."

E, no capítulo, 24, intitulado "sobre a filosofia social a que poderia levar a Teoria geral":

"...enquanto a ampliação das funções do governo, que supõe a tarefa de ajustar a propensão a consumir com o incentivo para investir, poderia parecer a um publicista do século XIX ou a um financista americano contemporâneo uma terrível transgressão do individualismo, eu a defendo, ao contrário, como o único meio exeqüível de evitar a destruição total das instituições econômicas atuais e como uma condição de um bem-sucedido exercício da liberdade individual." (Keynes, 1983, p. 249)

É neste sentido que Keynes preconiza a "eutanásia do rentier", a partir do aumento do volume de capital até que ele deixe de ser escasso, e uma redistribuição de renda na sociedade que leve a um aumento da propensão a consumir. Existe, para este autor, a necessidade de um "controle central para manter o ajuste entre a propensão a consumir e o estímulo para investir." (p. 249). Em suma, se as medidas de curto prazo esbarram em empecilhos ditados pela existência mesmo da moeda - o governo tem um papel a cumprir no permanente controle do campo no qual agentes econômicos livres tomam suas decisões.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A controvérsia entre Pigou e Keynes não se resolveu, ao menos nesta etapa.

Viu-se que apesar de suas visões sobre a concepção nucroeconômica do mercado de trabalho serem semelhantes, a dinâmica de funcionamento da economia é absolutamente distinta em cada um dos dois modelos.

Keynes tornou claro que o mercado de trabalho não tem autonomia na determinação do nível de emprego. Isto significa que quantidades e preços do bem transacionado não são determinados no âmbito deste mercado. Em particular, a informação sobre a quantidade de equilíbrio vem de outro mercado - o de produto. Em outros termos, o mercado de trabalho não pode ser tratado como outro qualquer, uma vez que há uma assimetria entre os agentes compradores e vendedores do bem "força de trabalho": somente os primeiros determinam a quantidade de equilíbrio. Assim, diante de um excesso de oferta, uma queda do preço deste bem não leva a um aumento na quantidade transacionada. Mesmo se os trabalhadores aceitassem uma redução em seus salários nominais (que são o único preço que eles têm o poder de negociar), isto não levaria a um aumento do emprego. Por isso, há desemprego involuntário.

Para Pigou, a autonomia do mercado de trabalho expressa-se de forma marcada: reina a dicotomia clássica, e o mercado de trabalho não só determina o nível de emprego de equilíbrio, como este corresponde ao de pleno emprego pois de um modo geral (à parte alguns trabalhadores ou sindicatos particularmente caprichosos), os salários nominais são flexíveis e garantem o ajuste entre oferta e demanda de trabalho.

O que se observou, já nos anos imediatamente posteriores à publicação da Teoria Geral, foi uma "restauração clássica". Com efeito, já na síntese neoclássica restaura-se a *autonomia do mercado de trabalho* no sentido empregado neste artigo. Agentes compradores e vendedores que atuam neste mercado determinam conjuntamente quantidade e preço do bem transacionado. Com efeito, neste modelo, apesar de não existir a *dicotomia clássica*, ou seja, apesar de variações do lado da demanda afetarem o emprego e produto de equilíbrio, a possibilidade de existência de excesso de oferta de trabalho assenta-se na hipótese de rigidez nominal de preços. Ou seja, esta rigidez faz com que o preço do bem transacionado no mercado de trabalho não caia o suficiente para que haja ajuste entre quantidades demandada e ofertada de trabalho. Não fosse isso (não fossem os trabalhadores acometidos de ilusão monetária ao negociarem o preço do bem que eles estão colocando a venda), o mercado de trabalho se ajustaria, e não haveria mais excesso de oferta de trabalho.

O exame dos mecanismos de determinação do nível de emprego é fundamental pois dá subsídio ao exame das possibilidades de políticas direcionadas ao problema do desemprego que se depreendem de cada um dos modelos. O ponto a ressaltar é que Keynes tratou do desemprego involuntário como um resultado inerente à interação dos diversos agentes e mercados que compõem uma economia monetária. De forma consistente com esta visão, atribuiu ao governo a tarefa de conceber *políticas macroeconômicas* para a mitigação do desemprego - ou seja, políticas atuantes sobre os mercados que passam a informação sobre a quantidade de trabalho a ser transacionada para o mercado de trabalho. Concebeu, assim, para o Estado, um papel que se diferencia profundamente das políticas de flexibilização do mercado de trabalho preconizadas tanto por seus oponentes "clássicos" quanto por boa parte de seus colegas que se denominam keynesianos.

Referências bibliográficas

ALLSOPP, C. The Macro-economic Role of the State. In: HELM, D. (Ed.). *The Economic Role of The State*, [S.1]: D., Oxford University Press, 1989.

AMADEO, E.J., ESTEVÃO, M. A Teoria Econômica do desemprego, São Paulo: Hucitec, 1994.

- AMADEO, E. J. Sobre Salários Nominais: as Críticas Keynesianas e Monetarista à Abordagem de Keynes sobre o Mercado de Trabalho, *PPE*, v.16, n. 2, 1986.
- AMADEO, E.J., *Desemprego, Salários e Preços*: um Estudo Comparativo do Pensamento de Keynes e do Pensamento Macroeconômico da Década de Setenta. 1982, Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1982.
- AMADEO, E. J., DUTT, A. Os Keynesianos Neo-ricardianos e os Pós-keynesianos, Pesquisa e Planejamento Econômico, v.17, 1987.
- CHICK, V. Macroeconomics After Keynes A Reconsideration of the General Theory, [S.l.]: The MIT Press, 1983.
- DAVIDSON,P. The Marginal Product Curve is not the Demand Curve for Labor and Lucas's Labor Curve is not the Supply Curve for Labor in the Real World. Journal of Post Keynesian Economics, v. 6, n. 1, 1983.
- KEYNES, J.M. A Teoria Geral do Juro, da Moeda e do Emprego, São Paulo : Abril Cultural, 1983.
- KEYNES, J.M. The general Theory of Employment, *The Quaterly Journal of Economics*, Feb. 1937.
- KEYNES, J.M. *The General Theory and After*: Preparation. London: MacMillan, [s.d]. The Collected Writings of John Maynard Keynes, v.13.
- LIMA, G.T. Em Busca do tempo Perdido: a Recuperação Pós-keynesiana da Economia do Emprego de Keynes, 1992. Dissertação (Mestrado) Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, 1992.
- PIGOU, A.C. The Theory of Unemployment, [S.l.: s.n.], 1933.
- PIGOU, A.C. Mr. J. M. Keynes's General Theory of Employment. *Interest and Money, Economica*, v. 3, n. 10, May 1936.
- PIGOU, A.C. Keynes's "General Theory: A retrospective View, London: Macmillan, 1951.
- PIGOU, A.C. Wage Policy and Unemployment. The Economic Journal, Sept., 1927.
- RIMA, I.H. The Pigou-Keynes Controversy about Involuntary Unemployment: a Halph-century Reinterpretation, *Eastern Economic Journal*, v.23, n. 4, 1986.
- SILVA, M.E. Teoria Geral: uma Interpretação Pós Keynesiana, São Paulo: IPE/USP, 1991.
- SOLOW, R.H. On Theories of Unemployment, the American Economic Review, v.70, n. 10, p.1-11, 1980.